



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - FMS, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA LIDIANE MARCIA PENIDO - ME, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA/ES.

*Credenciamento Nº 002/2022
Processo Originário Nº. 696/2022
Processo Rescisão Nº. 7455/2023*

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, com sede à Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivacqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DISTRATANTE**, e de outro lado, Empresa **LIDIANE MARCIA PENIDO - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 36.946.765/0001-66, estabelecida na Av. Dr. Olívio Correa Pedrosa, 380, Sala 04, Centro, Alegre – ES, CEP: 29.500-000, neste ato representada por **LIDIANE MÁRCIA PENIDO**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob o nº 097.601.906-05, portadora da Carteira de Identidade nº MG15542706 PCMG/MG, domiciliada na Rua Eduardo Viana Moreira, 63, Centro, Alegre – ES, CEP: 29.500-000, doravante denominada **DISTRATADA**, têm firmados entre si o presente **Termo de Rescisão Contratual**, do Contrato Administrativo Nº 011/2022, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo Nº 011/2022-FMS, que teve como origem o Credenciamento Nº. 002/2022, e que tem como objeto: **Prestação de Serviços de Consulta Médica Ambulatorial na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente rescisão contratual é motivada pela solicitação feita pela empresa LIDIANE MARCIA PENIDO - ME, por meio de requerimento protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura em 09 de novembro de 2023, sob o nº 7455/2023, em razão da incompatibilidade de horário, pedido este em comum acordo com a DISTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados até a data de 11/12/2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



3.2. As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 01 de dezembro de 2023.

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde
DISTRATANTE

APARECIDA COLLI SONCINI
Fiscal de Contrato - SEMSA

LIDIANE MÁRCIA PENIDO - ME
DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVÁCQUA

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - FMS**

Credenciamento Nº 002/2022

Processo Originário Nº. 696/2022

Processo Rescisão Nº. 7455/2023

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

DISTRATADA: LIDIANE MARCIA PENIDO -
ME.

Objeto: RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-FMS, QUE
TEVE COMO ORIGEM O CREDENCIAMENTO
Nº. 002/2022, E QUE TEM COMO OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA
MÉDICA AMBULATORIAL NA
ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E
OBSTETRÍCIA.

Atílio Vivácqua/ES, 01 de dezembro de
2023.

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Gestora do FMS

Secretaria Municipal de
Governo, Planejamento e Desenvolvimento
Núcleo de Gerenciamento de Contratos
CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Gilmara Biazate Roveta

Gerente Municipal de Contratos

Decreto nº 054/2023

Matrícula nº 9770